Nobilis ista venit proprio spoliata decôre,
Vt sibi reddantur debita jura rogans:
Joseph nomen habes: hoc incrementa recludit,
Sentiat effectum nominis illa tui.

Andre Glz. invenit.

Mel Jozé Glz. deliniavit, et sculps. an 1752.

CARTA APOLOGETICA, E ANALYTICA,

Que pela ingenuidade

DA PINTURA,

EM QUANTO SCIENCIA,

Eſcreveo com profundiſſimo reſpeito,

A' ILLUSTRISSIMA, E EXCELLENTISSIMA SENHORA,

D. ANNA DE LORENA,

Marqueza Camereira mór das Rainhas noſſas Senhoras, e da Sereniſſima Senhora Princeza do Braſil,

COMO PROFESSORA, E PROTECTORA AUGUSTA deſta Sciencia,

JOSEPH GOMES DA CRUZ,

A ROGO DE ANDRE' GONÇALVES
Pintor ingenuo Ulyſſiponenſe.

LISBOA,

Na Regia Officina SYLVIANA, e da Academia Real.
M. DCC. LII.

Com todas as licenças neceſſarias.

LICENÇAS.

Do Santo Officio.

Cenſura do M. R. P. M. Franciſco Veloſo, da Companhia de Jeſu, Qualificador do Santo Officio, &c.

ILLUSTRISSIMOS SENHORES.

ESta ordem de Voſſas Senhorias naõ foy preceito para o meu rendimento, mas obſequio, o mais eſtimavel, para o meu agradecimento. Por quanto em obedecer, naõ ſó com promptidaõ, mas tambem com alegria, naõ fiz ſacrificio, fiz ſim huma fineza, em que ſe intereſſava o meu deſejo, com o goſto de ler eſta *Carta Apologetica, e Analytica*, que o ſeu Author eſcreveo com penna taõ raſgada, e aparada, como ſua, à Illuſtriſſima, e Excellentiſſima Senhora Marqueza Camereira mór, a favor da Ingenuidade da Pintura.

E na verdade correſpondeo o ſucceſſo à minha expectaçaõ; porque achey dentro deſta

Carta

Carta hum theſouro de letras, e noticias, que compunhaõ hum taõ elegante, como erudíto Arrezoado, que naõ ſó perſuade, mas convence a qualificada nobreza de huma Arte, de cuja alta origem naõ ſe póde duvidar, por ter ſido concebida em huma bella, e perfeita Idéa, filha legitima da mais nobre Potencia do Mundo pequeno, o Entendimento do homem; e ainda com mais fineza, e melhor fortuna, do que Minerva; por naõ ter, nem ainda aquellas groſſerias, que eſta Deoſa contrahio do cerebro de Jupiter, ao menos com alguns longes de mechanica. Pois que direy dos ſeus illuſtres Brazoens, taõ antigos, como os primeiros Jeroglificos, que inventaraõ os Egypcios, para exprimir os affectos do animo, antes que Apollodoro apuraſſe o pincel, Filodes lançaſſe as linhas, Cleoſanto diſtribuiſſe as cores, e Ariſtides com a ultima perfeiçaõ, por virtude deſta Arte, obraſſe maravilhas, em correſpondencia dos maravilhoſos effeitos da natureza, que procurou equivocar com a meſma Arte: de maneira, que, ſendo errado, nem por iſſo deixou de ſer deſculpavel, e ainda diſcreto, aquelle enleyo dos ſentidos, eſpecialmente dos olhos, com que Zeuxis pouco depois enganou as aves, e Parraſio os meſmos homens.

Mas

Mas ainda que a Pintura naõ foſſe taõ nobre por naſcimento, ou por infelicidade ſua, com a mudança dos tempos, e ruina dos Imperios, tiveſſe perdido o foro de ſua fidalguia; bem podia agora dar as alviçaras, a quem lhe apreſentaſſe eſte illuſtre padraõ da ſua Nobreza, que com ſobreſcrito de Carta remetteo o Author à Illuſtriſſima, e Excellentiſſima Senhora Marqueza Camereira mór, ſem ſe aſſuſtar, para ſuſpender os voos da ſua penna, com o reſpeito devido a huma Senhora deſta qualidade, que, por eſtar taõ proxima às Mageſtades, e Princezas Reaes, ſómente lhe falta a Alteza para ſer mayor. Mas, como eſta Carta encerra em ſi tanto Direito, tantas razoens, e documentos tantos, com que toda a Juriſprudencia, e erudiçaõ do Author, naõ digo eu, ſómente favorece, mas tambem pudera ennobrecer a meſma Pintura na falta, ou perda da ſua Nobreza; juſto era, que eſte Juriſconſulto, o mayor da noſſa Naçaõ, uſaſſe a meſma politica do Doutor Maximo da Igreja S. Jeronymo, a quem nem acovardou a grandeza, nem reprimio a ſantidade de huma Santa Paula, a mais eſclarecida Matrona de todas as Senhoras Romanas, para deixar de eſcreverlhe, naõ ſó huma, mas muitas Cartas, todas cheas de piedade, e diſcriçaõ.

Quanto

Quanto mais, que para esta Carta ser bem recebida, e aceita de Sua Excellencia, com alegre, e benigno semblante, bastava ser Carta de recomendaçaõ, e favor, a respeito de huma Arte, que mereceo o seu agrado; e naõ só este, ainda que bastava, para mais realçar nos olhos de todos; mas tambem (o que he mais) huma estimaçaõ tal, que, se pudera ter razaõ, assim como muitas vezes tem alma, seria justo o seu desvanecimento, por ter sido naõ poucas vezes exercitada por humas mãos taõ delicadas, que bem as podia beijar, por lhes dever mais, do que a outras mãos, a sua mayor fineza, primor, e elegancia. E certo, que isto sómente bastava para mayor tymbre da sua Nobreza.

Por esta causa tinha muita razaõ o Author para se indignar contra o vulgo rustico, e insipiente, por ter taõ máo gosto, e baixo conceito de huma Arte, que vendo-a andar por essas alturas dos mais nobres, e soberbos Palacios, ainda assim, a desestima, e reputa por mechanica, como se fora nascida, e creada nas mais humildes choupanas. Mas desculpo-o em parte, por isso mesmo, que ignorava até agora este Padraõ da sua Nobreza. Agora sim, tanto que se publicar esta Carta, já ninguem haverá taõ grosseiro, que lhe naõ faça huma cortezia

tezia correſpondente à ſua graduaçaõ; por ſer taõ attendido, e reſpeitado o Nome do ſeu Author, que baſtará ſaberſe, que elle acreditou eſta Arte com a ſua penna, naõ menos ſubtil, que o pincel, de quem a cultiva, para ninguem já mais lhe diſputar a ſua Ingenuidade. De mim confeſſo, que quando lî eſta Carta, formey taõ alto conceito da ſua Nobreza, que fiquey neceſſitado, naõ ſó para a trazer nas palmas, mas tambem para a collocar, ſe pudera, debaixo dos mais altos doceis; porque, depois de qualificada a ſua Nobreza com a excellencia de tantos, e taõ magnificos titulos, com que o Author de novo a ennobrece, e engrandece, he ſem controverſia, que ſe lhe devem conceder todas as honras, que ſaõ commuas às mais Artes liberaes, e ainda outras mayores, como ſe fora Princeza, ou Rainha de todas.

Por ultimo rogara eu tambem agora a quem fez eſcrever eſta Carta, naõ puzeſſe ſómente o ſeu empenho, em dar à eſtampa eſta Carta, mas tambem em nos dar hum Retrato do ſeu Author com aquella delicadeza de maõ, e ſubtileza de pincel, que todos admiraõ, e por iſſo he a mais apta, para repreſentar ao vivo eſte mayor, e melhor Mecenas da Pintura, que com eſtas, e outras Obras, todas dignas do ſeu

raro,

raro, e pasmoso engenho, bem merece ficar immortal, naõ só na memoria, mas tambem nos olhos dos vindouros. Assim o espero com a mesma impaciencia, com que o desejo; e com tanta pressa, quanta teraõ Vossas Senhorias em dar a licença, que se pede, para imprimir esta Carta, que para bem havia de ser impressa com caracteres de ouro, pela sua preciosidade, sem fezes algumas de vicio, que encontre a fineza da Fé, ou a pureza dos bons costumes. Lisboa na Casa Professa de S. Roque aos 20 de Novembro de 1751.

Francisco Velloso.

VIsta a informaçaõ, pode-se imprimir a *Carta Apologetica*, que se apresenta, e depois voltará conferida, para se dar licença, que corra, sem a qual naõ correrá. Lisboa, 23 de Novembro de 1751.

Abreu. Almeida. Trigoso.

Do

Do Ordinario.

Censura do Reverendo Doutor Joseph Thomás Borges, Presbytero Secular, &c.

EXCEL.mo E REV.mo SENHOR.

VI com a mayor attençaõ a *Carta Apologetica, e Analytica*, que pela ingenuidade da Pintura, em quanto sciencia, escreveo o Doutor Joseph Gomes da Cruz, e a liçaõ della me segurou indefectivel o grande conceito, que muito antes me havia devido este Escritor, eximiamente versado em huma, e outra Jurisprudencia, insigne em todo o genero de erudiçaõ, e com publico louvor acreditado na Republica litteraria. Se todas as Obras, que aspiraõ à luz do prélo, fossem taõ magistralmente compostas, nenhum lugar deixariaõ para a censura. Nesta Carta naõ se descobre nem huma só syllaba, que se opponha aos dogmas da Religiaõ, ou à pureza dos bons costumes: e assim julgo, que V. Excellencia póde conceder a André Gonçalves, Professor ingenuo da Pintura, a licença, que pede para a estampa da

meſma Carta: e ſempre V. Excellencia determinará o que for ſervido. Lisboa, 27 de Novembro de 1751.

Joſeph Thomás Borges.

VIſta a informação, pode-ſe imprimir o papel, de que ſe trata, e depois torne para ſe dar licença para correr. Lisboa, 1 de Dezembro de 1751.

D. J. A. de Lacedemonia.

Do

Do Desembargo do Paço.

Censura de Diogo Barbosa Machado, Abbade Reservatario da Igreja de Santo Adriaõ de Sever do Bispado do Porto, e Academico da Academia Real, &c.

SENHOR.

A Excellente Arte da Pintura, ainda que teve a sua origem da sombra dos corpos, naõ lhe impedio este escuro nascimento a posse do Principado, que logra entre todas as Artes liberaes, assim pela antiguidade do tempo, como pela vastidaõ do dominio. Foraõ os seus primeiros cultores os Egypcios, dos quaes instruidos os Gregos, estes a introduziraõ em Italia, onde assim no fim da Republica, como no reynado dos primeiros Cesares, alcançou grande estimaçaõ; porém com a ruina do Imperio Romano padeceo igual decadencia, da qual a restaurou na feliz Epoca de 1240 Cimabue, chegando com o progresso dos annos à sua mayor perfeiçaõ. A vastidaõ do seu dominio se dilata desde o convexo do Firmamento até a superficie da terra, e introduzindo-se no Imperio, faz visivel a Magestade do Altissimo, e de todas

as Jerarquias, que formaõ a Corte deste Divino Monarca; privilegio, que lhe concedeo a gentilica authoridade de Cicero, lib. 1. *de Natur. Deor.*, fallando das suas mentidas divindades: *Deos novimus ea facie, qua Pictores voluerunt.* Coarcta-se cada Arte liberal a hum unico argumento. A Grammatica, na disposiçaõ das letras, e propriedade de palavras; a Dialectica, no artificio dos syllogismos; a Rhetorica, na elegancia dos discursos; a Arithmetica, na computaçaõ dos numeros; a Musica, na armonia das vozes; a Geometria, na arrumaçaõ das terras; e a Astrologia, na observaçaõ dos Planetas; porém a Pintura, emula da natureza, e imitadora da Divina Omnipotencia, se coroa Princeza de todas as Artes, representando tudo quanto se admira no theatro do Mundo, com hum taõ agradavel encanto, e innocente Magia, que obriga aos olhos a confessar, que o falso he verdadeiro, o mudo eloquente, e vivente o morto, nascendo esta ocular illusaõ do primoroso engenho, com que o desenho se vê animado pelo colorido. Para immortal credito do Magisterio de taõ nobilissima Arte, que discipulos naõ sahiraõ da sua Escola, dos quaes logrando sómente a primazia no tempo os Apelles, Timantes, Protogenes, Zeuzis, Parrasios,

e Pan-

e Panfilios, os deſpojaraõ deſta gloria, os que floreceraõ neſtes ultimos ſeculos, chegando com milagroſo artificio a transferir os ſeus eſpiritos para os corpos, que formavaõ com o pincel. Deſtes famoſos Corifeos receberaõ as Nações mais illuſtres da Europa novos tymbres com os ſeus naſcimentos, gloriando-ſe Roma com Rafael de Urbino, Julio Romano, André Sachi, Cyro Ferri, e Carlos Marata: Florença com Miguel Angelo Buonarrota, André del Sarto, e Pedro de Cortona: Veneza com Sebaſtiaõ del Piombo, Jacobo Tintoreto, Paulo Caliaria: Lombardia com Luiz Carache, Guido Reno, Miguel Angelo de Caravagi: Alemanha com Rembrant, Joaõ Holbeim, e Abrahaõ de Mignon: Hollanda com Lucas de Leiden, Abrahaõ Bloemuert, e Franciſco Mieris: Flandes com Joaõ Stradan, Martim de Voz, Paulo Bril, Antonio Vandych, e Pedro Paulo Rubens: Inglaterra com Guilherme Dobſon, Pedro Lely, e Jaques Thornhill: França com Simaõ Voüet, Nicoláo Poúſſin, Carlos Lebrun, Antonio Coypel, e Jacintho Rigaud: Caſtella com Joſeph Ribera, chamado o Heſpanholeto, Bartholomeu Murilho, e Diogo Velaſques; e Portugal com o Graõ Vaſco de Viſeu, Affonſo Sanches Coelho, Gaſpar Dias, Amaro do Valle,

le, Diogo Reynoſo, Fernaõ Gomes, Joſeph do Avellar, Diogo Pereira, Marcos da Cruz, Bento Coelho, o inſigne Franciſco Vieira, Cavalleiro da Ordem Militar de Santiago, e entre elles aquelle, que foy cauſa, de que ſe eſcreveſſe eſta Apologia, cujo nome naõ declaro, receando offender a ſua virtuoſa modeſtia. Para eſtabelecer os antigos brazoens de taõ illuſtre Arte, e dos ſeus Profeſſores, ſahe a campo o Doutor Joſeph Gomes da Cruz, armado da ſua inimitavel elegancia, e naõ lhe baſtando para eterno credito do ſeu talento as eruditiſſimas Allegações Juridicas, que admirou o Areopago Luſitano, dignas de ſerem recitadas no Senado da antiga Roma, das quaes podia aprender eloquencia o meſmo Cicero, ſe empenhou a patrocinar cauſa mais nobre; e como o mayor adverſario deſte privilegio foſſe o Filoſofo Seneca, o explica com tal arte, que o faz parcial da ſua opiniaõ, moſtrando, que a ſeveridade Eſtoica deſte Filoſofo ſe armara contra aquelles Pintores, que com eſtrago da continencia davaõ a beber pelos olhos o veneno de affectos laſcivos, como já no ſeu tempo lamentava S. Pedro Chryſologo, *Serm.* 155: *Formant adulteria in ſimulacris, fornicationes imaginibus mandant, titulant inceſta picturis*; cujo abomina-

vel

vel uſo condemnou o Concilio Tridentino na ſeſſ. 25. de *Reformat. Omnis laſcivia vitetur, ita ut procaci venuſtate imagines non pingantur, nec ornentur.* A eſtes fautores da laſcivia, e antagoniſtas da honeſtidade, ſe lhe deve negar o privilegio da nobreza, e naõ àquelles, que religioſamente praticaõ as ſuas idéas. Eſte meſmo argumento propugnou haverá cento e vinte e cinco annos o Doutor D. Joaõ de Butron, profeſſor de ambos os Direitos, no livro, que imprimio com o titulo de *Diſcurſos Apologeticos, en que ſe defiende la ingenuidad de la Arte de la Pintura*; mas aſſim como o Sol vence a todos os Aſtros na copia das luzes, e a aguia a todas as aves na velocidade dos voos, excede eſta Apologia àquella na elegancia do eſtylo, copia de authoridades, e efficacia de argumentos. Viva pois o eruditiſſimo Apologiſta eternamente copiado neſte papel pela ſua penna, onde permanecerá indelevel mais do que pelo pincel dos mais celebres Pintores, dos quaes eſtabelece a nobreza, e formelhe a Eſtatuaria, em gratificaçaõ do zelo, com que propugnou os honorificos tymbres de ſua irmãa a Pintura, hum ſimulachro, onde por toda a poſteridade ſe venere o ſeu nome contra a voracidade do tempo. Eſte he o meu voto, que entaõ ſerá judicioſo,

ciofo, quando V. Mageftade ordenar, que fe publique efta Apologia, na qual naõ podia feu Author cahir na menor tranfgreffaõ das fuas Leys, fendo o mais profundo Profeffor dellas. Lisboa, 10 de Dezembro de 1751.

Diogo Barbofa Machado.

QUe fe poffa imprimir, viftas as licenças do Santo Officio, e Ordinario, e depois de impreffo tornará à Mefa para fe conferir, taxar, e dar licença, para que poffa correr, fem a qual naõ correrá. Lisboa, 20 de Dezembro de 1751.

Marquez P. Vaz de Carvalho.

Almeida. Mouraõ.

ILLUS-

ILL.^{MA} E EX.^{MA} SENHORA.

RECORRE a V. Excellencia a Pintura, para lhe proteger a ingenuidade offendida em Portugal: e quanto delinquiria eu contra o generoſo eſpirito de V. Excellencia, ſe o pertendeſſe perſuadir com diſcurſos para a protecçaõ de huma Arte liberal, a que V. Excellencia ſe applica com illuſtre perfeiçaõ. Padece a Pintura entre nós as injuſtiças, de que ſe queixa magoadamente; porque os ſeus Profeſſores cuida-

dosos no estudo, mais que no predicamento, a naõ remiraõ do conceito do nosso Paiz, nisto mais barbaro, que disciplinado; e nasceo deste descuido o abuso de se reputar mecanica esta Arte, que he compendio elegante, scientifico, e vistoso de tantas sciencias principaes, que nella melhor se exaltaõ, do que se symbolisaõ: verificando-se o paradoxo incrivel de se suppor o composto mecanico, cujas partes saõ nobilissimas.

Prototypo das Artes liberaes, ostentaçaõ do engenho, credito do pensamento, despertador do espirito, doutrinador da vida, escritura dos seculos, lingua das antiguidades, verdade das historias, mestra dos ignorantes, milagre da natureza, indice patetico dos affectos, e paixoens, de humanidade, e espelho das obras do Artifice supremo, he por ajustada definiçaõ, e analogia, a Pintura, que se exercita com sciencia primorosa. Por ella, e em representaçaõ gentil, explica o professor theorico, e pratico, a suave intimativa da Rhetorica, a fermosa proporçaõ da Semytria, a regra magistral da Aristmetica, a expressaõ affectuosa da Musica, os pensamentos divinos da Poesia, a luz clara da Histo-

Hiſtoria, a organizaçaõ ſcientifica da Anatomia, e finalmente no quadro, em que tudo iſto ſe exercita, ſabe o pincel emendar os deſcuidos da natureza, formando figuras mais bellas, e regulares, do que ella produzio.

Por iſſo clamo eu agora decoroſo, e conſtante, que das Sciencias moraes (naõ fallo na Theologia, e Juriſprudencia) nenhuma he taõ nobre, doutrinal, e preciſa, como a Pintura para a inſtrucçaõ dos noſſos coſtumes, e aproveitamento; porque nem tanto, nem melhor, que a Pintura, outra Arte nos introduz, com agradavel expreſſaõ, preceitos puros, nos encaminha com doce, e vehemente atracçaõ, para emprezas de honra, e de virtude, e nos dá idéa clara, e poſſivel de Deos, e das ſuas maravilhas. Por eſta Arte (que toda he de entendimento) recebemos luz prompta para a compoſtura da vida, quando a maõ do Artifice perfeito nos intíma com elegante moralidade, no painel hiſtoriado, allegorico, metaforico, e demonſtrativo, as regras virtuoſas para o exercicio da honeſtidade dos noſſos paſſos; pois he a Pintura aſſim doutrinada, flagello rhetorico, e mudo dos vicios, e eſpirituoſo incentivo para aper-

feiçaõ moral, e politica do Varaõ Sabio, e Catholico.

Naõ se exercitava no seculo de Seneca a Pintura com esta moralidade; porque Roma gentilica (depravada na concupiscencia, que tanto entre outros vicios grassou naquellas idades) estimava em muito objectos lascivos, nos quaes (rasgado o veo da pudicicia) se estudavaõ estimulos para o deleite, e tambem se dedicavaõ os amores, profanando-se a immunidade da mentida natureza. Seneca, mais moral na doutrina, que nos costumes, enfurecido contra a torpeza dos Romanos, e reputando na Epistola 88 a Lucilio aos Pintores daquelles objectos artifices da deshonestidade, os considerou indignos da classe das Artes liberaes; e bastou esta declaraçaõ, ou este dogma Estoico (naõ contra a Pintura como sciencia, mas dirigido aos Professores della, que viciosos introduziaõ na imagem immodesta, se bem perfeita nas regras da Arte, representações abominaveis) para que principiasse o conceito, de que a Pintura era illiberal, adulterada a doutrina de Seneca na generalidade, com que foy recebida.

Correraõ os tempos, e cresceraõ nelles as liber-

liberdades dos Efcritores, exercitadas muitas vezes com foberba, e oftentaçaõ; porque perdida pelo peccado do primeiro homem a armonia do focego placido, que haveria no venturofo eftado da innocencia, fe franquearaõ as certezas pela porta das difputas, introduzindofe nellas os vicios das delicadezas, e defvanecimentos, como tributo hereditario da natureza corrompida, que fe confumirá com ella no abrazado dia do diluvio univerfal; e confeguio o inimigo da verdade perfeguilla de modo, que nada houveffe no Mundo, em que ella naõ experimentaffe opiniaõ.

Paffaraõ os Filofofos do Paganifmo as vidas em queftoens, inventaraõ-fe as Seitas, frequentaraõ-fe as Aulas, erigiraõ-fe tambem Efcolas no Chriftianifmo, e em fim fe bemquiftaraõ as Criticas; porque o demonio, pelo dom da fciencia, que confervou, perdida a graça, antevio, que a natureza humana propenfa para a variedade, e dominada do efpirito da inquietaçaõ, que domina de ordinario, o engenho facil, e agudo perturbaria a certeza das coufas no mefmo exame, que entraffe para a indagar, disfarçandolhes os delirios da paixaõ,

e da

e da vaidade nos meyos de a excluirem.

Tudo nesta fórma se perturbou, padeceo, e padecerá pelo primeiro peccado; e tambem a Pintura experimentando os effeitos destas perturbações, padece o conceito, com que a injuriaraõ esses Doutores, que lhe disputaõ a nobreza originaria, e politica. Naõ podiaõ achar principio solido no Direito primitivo dos Romanos, porque nos duzentos e quarenta e quatro annos, a que se extendeo o governo dos Reys, foy a Pintura estimada distinctamente, como o era a familia dos Fabios com o appellido de Pictor, brazaõ illustre dos Consules descendentes de Fabio, filho terceiro, e legitimo de Numa, Rey segundo de Roma, que como Professor pintara nella o famoso Templo da Saude. Naõ podiaõ descobrir nas doze Taboas, nos Plebiscitos, Senatus Consultos, Edictos dos Pretores, repostas dos Sabios, e nas Constituições dos Principes, que foraõ os Legisladores successivos, e discretivos, do primeiro Direito Civil, escrita Ley alguma, porque a naõ havia, contra a nobreza da Pintura. Naõ podiaõ valerse do magestoso corpo das Leys compiladas, e feitas por Justiniano, porque as que elle nos deixou

deixou priviligiavaõ diſtinctamente a Pintura, e para a diffamarem, buſcaraõ o lugar de Seneca, e fortalecendo-o com as interpretações malignas de alguns textos, em que fundaraõ hum ſciſma, que he heretico no ſentido civil, e politico, contra toda a Ley, e prudente racionaçaõ.

No entendimento moral de Seneca ſe exercitou o primeiro mais forte inſulto deſſes Doutores, e padeceria Seneca daqui em diante no conceito dos erudítos modernos, ſe eu neſta Apologia naõ vindicaſſe a ſua moralidade do vilipendio, com que a pervertem: *Non adducor, ut in numerum liberalium artium pictores recipiam, non magis quàm ſtatuarios, aut marmorarios, aut cæteros luxuriæ miniſtros*, eſcreveo Seneca naquella Epiſtola 88 a Lucilio. Naõ admittio neſtas palavras entre as Artes liberaes aos Pintores deshoneſtos: e quem naõ vê, que fallou dos Pintores em particular, e naõ da Pintura em geral, naõ deteſtando a ſciencia, mas o abuſo della? E por iſſo quando reprehendeo a eſſes Artifices, lhes declarou logo o motivo cauſal de ſerem miniſtros da ſenſualidade. E ſe Seneca tanto vituperou o máo uſo, que ſe dava

va

va à Pintura, embravecendo-ſe contra os Pintores, que abuſavaõ do ſeu virtuoſo fim, niſſo moſtrou o quanto a louvava, ſendo excitada ſem eſſe abuſo, explicando como Filoſofo, que era, na deteſtaçaõ concretiva do vicioſo na Pintura, o que devia ſer louvavel nella. Por iſſo declamou pela cauſa final, que o movia, para que ſe naõ entendeſſe, que deixava comprehendidos em geral aos Pintores, que ſe naõ excluîaõ na dita cauſa.

Eu naõ me admiro, que contra Seneca ſe apararaõ, e apuraraõ pennas erudítas, delicadas, e anatomicas, que o arguiraõ de inconſtante, e tambem de contrario na ſua doutrina; porque ſempre contra os Virgilios, os Ciceros, e Titolivios, houveraõ Polioens, Marcos Brutos, Calvos Aſinos, e outros Ariſtarcos Pſeudocriticos ſoberbos. Reparo ſó, que dentro na doutrina, que ſe abraçou como virtuoſa, de Seneca, ſe eſtabeleceſſe a propoſiçaõ, que o infamaſſe; querendo, que elle no puro ſyſtema filoſofico deteſtaſſe o bom na invectiva determinada contra o máo. Quem na meſma ſciencia reprehende o vicio, engrandece a virtude. Quem abomina hum contrario, abraça o outro.

Quem

Quem caſtiga o delinquente, eſtima a Ley offendida. E quem priva do privilegio da Nobreza, reconhece a exiſtencia della.

Nem he crivel, que amando Seneca eſpirituoſamente os incentivos da honra, da gloria, e da vida doutrinada, como moſtraõ os diſcretos clamores dos ſeus preceitos moraes, e ſendo eſtimador heroico das perfeições do entendimento, vituperaſſe a Arte da Pintura, que he epilogo perfeito, e viſivel dellas. Na ſua meſma Roma via Seneca pintaremſe nos Eſcudos, e Eſtandartes bellicos as armas, as proezas, e as façanhas, como deſpertadores efficazes dos Soldados para acções glorioſas. No Senado achava repreſentadas pelo Artifice, hiſtoriador mudo, as batalhas, em que o Povo ſahira vencedor: e erigidos nos lugares publicos os retratos Iconicos, e Ethicos dos Triunfadores Olympicos, exemplares activos, que alentaſſem os eſpiritos para fortaleza, e emprezas magnanimas, melhor intimadas pelos olhos, que pelos ouvidos, e com elegancia mais penetrante nas figuras do pincel ſabio, que pelos trópos da lingua do Orador erudíto.

Na idade de Seneca permanecia a familia,

que já disse, dos Fabios, com o appellido de Pictor. No Catalogo dos Professores da Pintura, contava Seneca muitos Principes Romanos, que exercitaraõ esta sciencia. No Systema da Escola Estoica era liberal tudo, o que a disciplina dos Gregos, primeiros, e melhores Mestres da Politica civil, reputaraõ por ingenuo. E era dogma elemental, que já vinha de Cicero, naõ se abater a sciencia abstractiva pelo uso vicioso dos Professores della: e naõ merece o entendimento de Seneca se lhe attribua doutrina contradictoria das virtudes, e estudos, de que elle foy proclamador; nem os Romanos zeladores das honras, predicamentos, e distinções, sofreriaõ se envilecesse o estado da nobreza da Pintura, que tanto se estimava naquelle Povo, vendo-se a si abatidos, a seus antecessores, a tantos Principes, e a huma geraçaõ Real, illustrada com Consules pela penna de Seneca, se elle exprimisse, o que os Escritores nos seculos futuros a elle escreveraõ, que dissera!

O mesmo Seneca definio nessa Epistola a Pintura dentro na regra, que deixava já estabelecida de ser liberal toda a applicaçaõ; e o estudo, que os Gregos chamaraõ Disciplina liberal,

beral, que foy tambem a definiçaõ de Ulpiano para as Artes liberaes: *Liberalia autem ſtudia accipimus, quæ Græci liberales diſciplinas vocant*; e accreſcentou, que todos os empregos, dignos do Varaõ livre, eraõ liberaes: *Quare liberalia ſtudia dicta ſunt vides, quia homini libero digna ſunt, cæterum unum ſtudium vere liberale eſt, quod liberum facit, id eſt, ſapientiæ ſublime, forte, magnanimum.* E bem ſabia Seneca, que os Gregos eſtimavaõ a Arte da Pintura com tal diſtinçaõ, e ſuperioridade das mais Artes liberaes, que nenhum mancebo ingenuo, ſem a aprender, paſſava para o eſtudo de outra ſciencia, prohibindo (para que foſſe nobre a Pintura) por Edicto perpetuo, o uſo, e o eſtudo della aos eſcravos: *Et hujus auctoritate* (diz Plinio) *effectum eſt ſicyone primum: deinde, & in tota Græcia, ut pueri ingenui ante omnia antigraphicem; hoc eſt, Picturam in ludo docerentur, reciperetur que Ars ea in primum gradum liberalium: ſemper quidem honos ei fuit, ut ingenui eam exercerent: mox ut honeſti perpetuo interdicto, ne ſcientia docerentur*; e deſta diſciplina, e do dito Edicto dos Gregos nos dá a meſma certeza Alexandre de Alexandre,

 accreſ-

accrefcentando, que era reputado por indouto, inhabil, e preferido por todos, quem naõ aprendia a dita Arte, que como a primeira das liberaes, era vedada aos efcravos: *Sicut ficyone, mox per omnem Græciam tanti fuit ftudii, ut pueros ingenuos. Picturam, tamquam præcipuam liberalium artium in primis edocerent Magiftri perpetuo interdicto, ne ad illam mancipia admitterentur, indoctusque, & omnium pof tremus habebatur, quisquis hujus artis nefcius, aut expers foret*; e he ponto concordado nos erudítos da Hiftoria Grega.

No mefmo modo, fe Seneca na opiniaõ da Filofofia Eftoica concluîa, que fó era liberal o eftudo, que fazia aos feus Profeffores animofos, fortes, e livres nas fuas acções, e por iffo deteftava os Artifices das Pinturas daquelles feculos, (que commummente eraõ lafcivas, como diz Filippo Beroaldo no Comento de Suetonio Tranquillo) porque attrahiaõ os animos à efcravidaõ da concupifcencia; claro he, que pois neffes Pintores fe naõ verificavaõ as partes da definiçaõ, haviaõ fer elles illiberaes. Nem Seneca, exercitando a pericia de Filofofo, dos mais doutos da fua idade, fe empenharia a bufcar

buſcar razoens para naõ ſer liberal a Pintura, ſe ella em ſi foſſe mecanica; porque ſabia, que naõ podia fundar eſſa privaçaõ de nobreza, ſenaõ houveſſe o habito della ſobre que cahiſſe a dita privaçaõ.

Teve Seneca juizo prudencial de grande doutrina, e erudiçaõ, e conheceo por luz viva de diſcurſo moral, que todas as Leys, todos os Eſtatutos, todos os Conceitos, e abſolutamente tudo, o que he legislativo, ſe regem por huma juriſprudencia media, e racional, ou temperamento diſcreto entre a igualdade particular, e a equidade legal, que entendendo os textos, e os actos pela intençaõ dos Legisladores, ajuſtada à congruencia dos tempos, os declara, e interpreta, e os coſtumes, que he o ſentido, em que ſe podia dizer variavel a Ley humana: e a iſto que chamamos, e ſe chamou ſempre Epicheia, ou interprete proviſional, e prudencial, que rege as couſas com variedade congruente à natureza, e à mudança dos tempos, e eſtados, ſe ſugeita o entendimento, doutrinado para a verdadeira intelligencia das determinaçoes legiſlativas, ou ſejaõ do Principe, ou do coſtume.

Niſto leva a Epicheia ventagem aos Douto-

Doutores, pois ainda que ſejaõ tochas elegantes, que nos aclaraõ os diſcurſos na eſcuridaõ das Leys para os caſos comprehendidos nellas, nos naõ inſtruem nos acontecimentos naõ ſymbolizados neſſes caſos, pois tem limites a alçada intelligencia genuina, prudente, provavel, e magiſtral dos Doutores, que ſó lhes permittio Juſtiniano no ſeu Edicto. Porém a Epicheia com a juriſdicçaõ mais adiantada de inſpectora da vontade do Legislador, (que he a alma da Ley) a dá racional para o noſſo governo, regendo-ſe naõ pelo que ſe eſcreveo, e coſtumou, mas pelo que ſe eſcreveria, e coſtumaria naquelle tempo, mudadas as circunſtancias, e alterados os fins, que ſe attenderaõ, ſe naõ ajuſtaſſem a elles as determinações, que entaõ pareciaõ ajuſtadas; porque raciocina eſta Meſtra prudentiſſima de huns caſos ſymbolizados nos outros, na meſma razaõ, e natureza, para os comprehender na meſma Ley; e da contrariedade de outros para os reger com Ley contraria. E a naõ ſer aſſim perigaria algumas vezes a juſtiça diſtributiva, exercitando-ſe a ſumma injuria na obſervancia cega do direito ſummo.

Se Seneca alcançaſſe a Ley da Graça, ou viveſſe

viveſſe nella, e reproduzido de Roma Gentilica para Roma Catholica, admiraſſe o quanto em huma eraõ as Pinturas differentes, do que foraõ na outra, e o como aquella inſtrucçaõ, ou liſonja para os vicios, era hoje deteſtaçaõ, e abominaçaõ delles: ſe nos Palacios Pontificios, nos Templos, nos Santuarios, e em todas as Caſas dedicadas a Deos, e aos ſeus Santos, viſſe era tudo Divino, e ornado com quadros, que em figuras moraes, e doutrinaes expreſſoens nos repreſentavaõ, e enſinavaõ a obſervancia dos mandamentos da Igreja, e os myſterios da noſſa Fé: ſe conſideraſſe nos tres cultos, que entre os fumos do incenſo tributamos nos Altares às Imagens ſagradas: e ſe em fim conheceſſe, que ſó pela Pintura alcançavamos figurada viſivelmente a Imagem de Deos, e huma intelligencia humana da Jeruſalem triunfante: naõ chamaria Seneca aos Profeſſores deſtas Pinturas, como definio, ou comparou aos outros Artifices da deshoneſtidade; antes venerando a perfeiçao, a moralidade, a doutrina, e a importancia deſtas Imagens, exaltaria de heroica, e orthodoxa, a ſciencia da Pintura, que nellas ſe empregou.

Se

Se olhaſſe para Joſeph, defendendo com ſagrada conſtancia a caſtidade: ſe viſſe tantas Virgens merecendo, em martyrio cruento, as palmas da virgindade: ſe por outra parte, topando com a viſta na repreſentaçaõ do deſerto, achaſſe os Anacoretas, cultivadores ſolitarios, e vigilantes da candida flor da continencia, fortalecendo o eſpirito com as macerações do corpo: ou ſe em pequena taboa eſtiveſſe figurada a horrivel repreſentaçaõ do Inferno dos laſcivos: clamaria Seneca com ajuſtadiſſimos epithetos, que eſtes Pintores, ſim, contrapoſtos aos de Roma, eraõ declamadores eloquentiſſimos contra a ſenſualidade, exhortadores elegantes para o caminho da virtude, e diſcretos directores do eſpirito da caſtidade.

Quantas vezes ſe commoveria Seneca, enchendo-ſe de admiraçaõ, e de doutrina, vendo exercitadas com artificio bello, e moral, pelo pincel engenhoſo, e ſabio, o retrato das obras do Creador, e da creatura, e admiraria a uniaõ diſtributiva, e ſymbolica, das ſciencias, e das virtudes, que alli ſe comprehenderiaõ? E ſe Seneca aſſentava, que a Filoſofia Eſtoica era a Princeza das Artes liberaes; porque inſtruhia com

os

os ſeus preceitos para os bons habitos, e para o perfeito conhecimento das ſciencias uteis à vida dos coſtumes, como deſeſtimaria a Pintura, que em melhores figuras nos moſtrava naõ ſó a inſtrucçaõ para as ſciencias, mas hum perfeito congregado dellas, e tanto mais attractivo, quanto os olhos nos penetraõ melhor, que os ouvidos.

Neſſa Filoſofia Eſtoica, que tanto venerou eſte Profeſſor della, naõ conſentiria elle, que perdeſſe a ſciencia o predicado de nobre pelo máo uſo, e prevaricaçaõ de algum Filoſofo: e ſempre a ſciencia ſeria ingenua, ainda que o Profeſſor deliraſſe da ſua doutrina. Porque os Romanos foraõ tranſgreſſores das ſuas Leys, naõ deixaraõ ellas de ſerem virtuoſas: porque o Theologo naõ votou bem; o Medico errou a cura; o Muſico cantou ſem voz, nem compaſſo; o Juiz julgou injuſtamente; e o Advogado prevaricou no officio, naõ paſſaraõ de liberaes para mechanicas a Theologia, a Medicina, a Muſica, a Juriſprudencia, e a Advocacia.

Naõ mereceo Seneca (por deſtinaçaõ da providencia Divina) naſcer com a luz da Ley

da Graça; e ſe aquelle nobiliſſimo entendimento foſſe Catholico, confeſſaria, que a Jerarquia, em que eſteve Lucifer, naõ perdeo pela ſoberba, abatimento, e peccado delle, a exaltaçaõ, e a virtude de Angelica; nem que a natureza humana deixou de ſer a obra mais perfeita da maõ de Deos pela culpa peſſoal da primeira creatura. E ſe eu agora me embaraçaſſe com os Pſeudo-Senecas, lhes lembraria, que por haverem Antipapas, Papas verdadeiros, ainda que máos Pontifices, Principes tyrannos, Sacerdotes homicidas, Religioſos adulteros; naõ perdeo a Tiara Pontificia a prerogativa de ſantiſſima, de juſtiſſimo o poder dos Monarcas, e de perfeito o Sacerdocio, e o eſtado Monacal.

Mas para que arrebatou até aqui o diſcurſo neſta Apologia ao juizo, e memoria de Seneca, ſe elle naõ legislou contra a Pintura, e ſó diſſe, que os Artifices no máo uſo della naõ foſſem liberaes, naõ por Profeſſores, mas como Pintores immodeſtos, que naquellas fórmas deſafiavaõ, e liſongeavaõ a incontinencia? Por iſſo, para mayor credito de Seneca, e da gloria da Pintura, expendi com verdade de pura intelligencia a Epiſtola 88, e o ſeu genuino conceito

ceito para delle me valer em beneficio da Pintura, e mostrar, que erraraõ os Doutores, que a abateraõ, fundados na authoridade deste grande homem, e erraráõ daqui em diante, os que guiados pelos fundamentos desses Doutores forem parciaes contra a nobreza desta ingenua sciencia.

Naõ digo (nem a tanto me impelle o amor, e a veneraçaõ) que considerada a Pintura por modo concretivo, saõ nobres os Pintores politicamente, só porque saõ Pintores; porque conheço, que os indoutos, os abjectos, os mercenarios de obras sordidas, saõ indignos do Privilegio concedido à Arte, e aos peritos, prudentes, conspicuos, e graves nella; assim como qualquer outro professor nescio, e incapaz naõ participa da immunidade da nobreza, e das prerogativas concedidas à sciencia. Fallo abstractivamente da Pintura, que nobilita aos Artifices theoricos, e praticos nella, e dos Pintores desta esféra, e qualidade, digo, que naõ saõ, nem devem ser mecanicos; mas nobres para todos os empregos, e predicamentos proprios, dos que professaõ huma Arte liberal. Quero dizer, que a Pintura, em quanto sciencia, he Arte no-

bilissima, e que saõ nobres os Professores, que a exercitaõ dignamente.

Toda a Arte liberal he nobre: a Pintura he Arte liberal, logo he nobre. Por Direito Civil he liberal toda a Arte, que os Gregos estimavaõ por sciencia liberal. A Pintura entre os Gregos era a primeira sciencia entre as liberaes, logo he Arte liberal. Aquella he a Arte liberal no conceito universal dos Jurisconsultos, e dos Doutores, que he capaz do varaõ livre, e que lhe dá preceitos para ser forte, prudente, e sabio nas suas acções. A Pintura de tudo isto he capaz, logo he nobre.

Com estes tres syllogismos, (deixados outros) dos quaes o segundo, e terceiro saõ provas evidentes da menor do primeiro, argumentarey agora contra os Antagonistas da ingenuidade da Pintura. Naõ me negaráõ como elemento certo, que as Artes liberaes saõ nobres; mas como podem negar, que a Pintura seja Arte liberal, para que a consequencia os naõ conclua, anticipey o segundo syllogismo, cuja concludencia ou se ha de confessar, ou negarse a verdade da dita Historia Grega, e a certeza, que neste ponto daõ os Historiadores antigos,

gos, que he conſtante nos Juriſtas, que trataõ deſta queſtaõ; e ſó aſſim, negado eſte principio, poderá naõ concluir o argumento, que ſuppoſta a verdade das premiſſas da mayor, e da menor, naõ tem repoſta concludente; porque o ſer Arte liberal tudo o que os Gregos admittiaõ por diſciplina liberal, he definiçaõ expreſſa, ſem contraditor, de Ulpiano na *L. 1. ff. de var. & extraord. cognit.* nas palavras já tranſcritas; e eſtimarem os Gregos a Pintura, como a ſciencia principal entre as liberaes, he elemento da Hiſtoria, e o certificaõ os dous Hiſtoriadores, que tranſcrevi, deixados muitos, que naõ refiro.

Poderſe-ha recorrer a que os Romanos ao depois ſe apartaraõ da generalidade da dita definiçaõ, admittindo os ſervos a Pintores, ſendo prohibidos pelo Edicto geral dos Gregos. Mas a eſſes ſervos nunca deraõ os Romanos a graduaçaõ, e os privilegios concedidos ao Pintor ingenuo, ſalvando com eſte abatimento, praticado nos ſervos, a ingenuidade mandada obſervar no dito Edicto aos Profeſſores da Pintura livres, e ingenuos; e por iſſo, que exceptuaraõ os ſervos para os gráos, e diſtinções concedidas aos varoens livres, eſtabeleceraõ neſta excep-

çaõ

çaõ regra firme de nobreza a respeito delles.

Quem for erudíto na Historia Romana saberá, que aos servos naõ era prohibido aprender, e exercitar as Artes liberaes, ainda que naõ conseguissem a nobreza, e todas as prerogativas concedidas por ellas aos varoens ingenuos, porque havia servos Medicos, Filosofos, e Poetas, que eraõ Professores destas Artes, que saõ liberaes, e summamente estimados nellas naquelles felices seculos, em que a estimaçaõ das gentes andava vinculada à sabedoria pessoal. E se eu fizera aqui catalogo de grande parte dos servos, que por Medicos, Pintores, Filosofos, Poetas, e pela sciencia de outras Artes liberalissimas subiraõ a alturas de distinçaõ politica, bastaria dizer, que Plataõ dedicou a Fedon o livro Divino da immortalidade da alma, e que Menipo, Pompilio, Perseu, Mys, e o grande Epicteto, e os mais que nomeaõ Aulo Gelio, Macrobio, e Tiraquello, foraõ de condiçaõ servil, mas de doutrina taõ nobre, que mereceraõ justamente o respeito, e veneraçaõ daquelles seculos; e Seneca na Epistola 47 assenta, que os servos eraõ capazes de toda a arte, e doutrina, e por esta razaõ respondendo à duvida

vida com que lido, diz Tiraquello as palavras ſeguintes: *Nec ſi ſervi plurimi medicinam exercuerunt, continuo ſequitur eam ſervilem eſſe artem, & illiberalem. Nam tametſi artes liberales dictæ ſint, quod liberis dignæ ſint: tamen ſervos à ſe non rejiciunt quando, & ii liberalibus ſtudiis erudiri poſſunt, ut probat textus in L. ult. in fin. ff.* de *Ædilit. edict. Multosque ſervos legimus ad ſupremum uſque Philoſophiæ, & aliarum nobiliſſimarum artium faſtigium evectos fuiſſe.*

Agora ſe entenderá ajuſtadamente a clauſula das palavras: *Si modo ingenui ſunt* da L. *Archiatros 8. Cod. de Metat. & Epidemic. lib. 12.*, de que logo me lembrarey, nas quaes os Emperadores Theodoſio, e Valente, diſtinguiraõ os Pintores ingenuos dos ſervís, ou porque ſeriaõ poucos os eſcravos, que ſe applicavaõ a eſta ſciencia, ou para que foſſem menos, ou nenhuns, vendo-ſe privados da honra concedida aos ingenuos, porque ſempre os Emperadores quizeraõ ſalvar a ingenuidade do Edicto dos Gregos neſte ponto.

Com eſta advertencia pondero, que nenhuma das Leys apontadas nos Doutores dá opiniaõ

opiniaõ negativa contra os Pintores , falla da Pintura em quanto ſciencia , dizendo , que naõ he ingenua. A L. *Hæ operæ* 23. *ff. de Oper. libertor.* , em quanto diz, que o liberto deve preſtar ao Patrono as obras da Pintura , logo declara , que naõ he pela natureza da manumiſſaõ , mas pelo contrato , que fez com o Patrono , e por iſſo devendo as obſequiaes pela Ley natural em gratificaçaõ do beneficio da liberdade , ſó deve as obras da Pintura pela convençaõ do contrato ; e daqui nem por argumento remoto ſe ſegue , que a Pintura , em quanto ſciencia , ſeja Fabril , porque o ſervo (que pela diſciplina Romana podia aprender as artes liberaes) para conſeguir a liberdade prometteo pintar para ſeu Senhor , naõ ſe podendo inferir do Pintor ſervo para o Pintor ingenuo.

A Ley *Quoties* 24 do meſmo titulo ſó explica o como , e o quando ſe devem eſſas obras em obſervancia da eſtipulaçaõ contratada entre o ſervo , e o Senhor. A Ley *Si non ſortem* 26 , *§. Libertus* 12. *ff. de Condict. indebit.* nas palavras *veluti pictorius* , uſa de termo explicativo da paga , e naõ comprehenſivo de obras Fabris , como bem explica a Gloſſa. A

Ley

Ley 1. *Cod. de excuſat. Artific.* porque entre as peſſoas, que ſaõ iſentas dos tributos peſſoaes incluîo os Pintores, naõ diſſe, que elles eraõ mechanicos, aſſim como por iſto o naõ eraõ os Medicos, conſiderados juntamente no Privilegio concedido na dita Ley.

Na meſma fórma a Ley *Archiatros* já citada, da qual pervertida a verdade da ſua intelligencia, quizeraõ alguns Doutores deduzir argumento contra os Pintores, derivado da differença, e ſeparaçaõ dos nomes: *Archiatros noſtri Palatii*, (diſſeraõ os Emperadores) *nec non Urbis Romæ, & Magiſtros litterarum pro neceſſariis, Artibus, vel liberalibus diſciplinis, nec non Picturæ profeſſores (ſi modo ingenui ſunt) hoſpitali moleſtia quoad vivent, liberari præcipimus.* Os Medicos do ſagrado Palacio, e os da Cidade de Roma, os Meſtres das Artes liberaes, e os Profeſſores da Pintura, naõ eſcravos, em quanto viverem, mandamos, ſejaõ iſentos de Hoſpedes, e Soldados, e de Apoſentadoria do Principe. E quem naõ vê o quanto he exuberante o Privilegio concedido neſta Ley à Pintura, comprehendendo os Profeſſores ingenuos della com os Protomedicos, (dos quaes diz

Bartolo na L. unica, *Cod. de Comitib. & Archiatris*, tinhaõ a dignidade Ducal) e aos Meſtres das letras, e Artes liberaes; mas baſtou dizer o texto: *Nec non Picturæ profeſſores*, para ſe argumentar, que ſe elles foſſem nobres, ſe incluiriaõ nas palavras *vel liberalibus diſciplinis*, e eſcuſadas ſeriaõ as outras, *nec non Picturæ profeſſores*, que eſtaõ denotando ſerem mechanicos, porque o texto os tratou, e diſtinguio ſeparados dos Profeſſores das ditas Artes, o que naõ ſeria aſſim, ſe nellas foſſem comprehendidos.

Eſte he o argumento mais forte, que ſe eſcreve contra a Pintura; e quanta debilidade teraõ os outros ſe eſte he taõ fraco, ſendo o mais valente entre elles? Eſte texto, que bem entendido, he capital a favor da Pintura ingenua, o allegaõ em primeiro lugar os Doutores, que a defendem; e eu occultando com reverencia o nome deſſes Antagoniſtas, hey de ponderar contra elles os argumentos, que ſe formaõ deſte texto, e que à ponta da penna, me miniſtra o diſcurſo. Neſte texto ſe trataõ dinſtinctamente os Medicos, e Protomedicos pelos ſeus nomes: *Archiatros noſtri Palatii, nec non Urbis*

bis Romæ; e ſe elles naõ deixaõ de ſer nobres eſtando com ſeparaçaõ das palavras *vel liberalibus diſciplinis*, como naõ ſeraõ nobres os Pintores, que no *nec non Picturæ profeſſores* eſtaõ com igual ſeparaçaõ? A razaõ de differença ſerá difficilima de aſſinarſe. Já ſe naõ deve duvidar, que os Medicos ſaõ nobres; foſſe embora diſputada a ſua nobreza nos ſeculos paſſados, como lemos nos Eſcritores contra ella: logo ſe os Medicos ficaõ nobres eſtando nomeados por ſeu nome appellativo naquelle texto fóra das ditas palavras *vel liberalibus diſciplinis*, tambem os Pintores ingenuos, que igualmente ſe nomeaõ, ſeraõ nobres, ſem lhes obſtar a generalidade das meſmas palavras.

Gotofredo na explicaçaõ deſte texto verte com admiravel intelligencia na particula *ut*, a conjunçaõ *nec non*, para que as palavras dos Emperadores ſe entendaõ, que aquellas preeminencias, e iſenções ſe davaõ às peſſoas referidas, para que enſinaſſem a adoleſcencia Romana, e a induſtriaſſem nas Artes liberaes, como o faziaõ os Pintores: *Ametatis ſunt immunes, tantisper dum vivunt Archiatri Palatii, & Urbis Romæ, Magiſtri litterarum, pro vere*

 neceſ-

necessariis, & liberalibus disciplinis, ut Picturæ professores si modo, ingenui sunt. Porque se ensinem (diz Dionysio Gotfredo) as disciplinas, que saõ verdadeiramente liberaes como os Professores da Pintura: ***Pro vere liberalibus disciplinis, ut Picturæ professores***; constituindo a estes Professores naõ só nobres, mas por exemplo (neste texto) das Artes, que saõ precisas, e liberaes verdadeiramente.

Nem o contrario póde sustentarse, usando os Emperadores das palavras ***Picturæ professores***, que na pureza do sentido juridico, da latinidade Romana, e dos Jurisconsultos, significaõ Professor de sciencia, e Arte liberal: ***Inde professores, qui artes liberales profitentur***, diz Brissonio, e com muitos exemplos Calepino, Grutero, e Plinio Junior, e por isso no corpo de Direito ha titulos inteiros no ***Cod. Qui ætate, vel professione se excus. lib.*** 10. ***& de Professorib. & Medic.*** no mesmo livro, e nestes titulos, textos formaes, como saõ (deixados outros) a L. 1. *Cod. Qui ætate*: ***cum vos affirmetis liberalibus studiis operam dare maximè circa juris professionem***, L. *Medicos*, ***Cod. de Professorib. & Medic. & professores alios litterarum.***

L. *final.*

L. final. eod. tit. Hæc autem , & professoribus memoratis; e admiravelmente na *L.* 1. *ff. de var. & extraordin. cognitionib.* e esta foy sempre a fraze pela qual os Emperadores, e os ditos Jurisconsultos explicaraõ as sciencias liberaes, chamando Professores às pessoas, que as exercitavaõ; e o argumento deduzido da propriedade juridica da palavra tem grande respeito em Direito.

Naõ deroga a Pintura à Nobreza como as Artes sedentarias, e sordidas costumaõ prejudicar; porque o Pintor, nobre por origem, nobre fica sendo Pintor: logo a Pintura naõ he mechanica em si. Deixo a intelligencia commua, que a diversidade do nome só procede quando as palavras se naõ unem, ou symbolizaõ na natureza da cousa, de que ellas trataõ pelo texto na *L. Si quis filium* 3. *Cod. de liber. præterit. cap. Ea quæ extra de simon. cap. Intelligentia, cap. Propterea extra de verbor. significat.* e omittindo as mais, que aqui occorrem, me lembrarey de tres ponderações sómente. A primeira, e vigorosissima nos preceitos da sciencia legal, que se a Ley quizesse, que a Pintura naõ fosse ingenua, tendo principios, e progres-

sos

ſos nobiliſſimos, facil lhe era declarallo; e como o naõ exprimio, ficou ella ſendo liberal. A ſegunda, que ſendo os Pintores Cidadãos Romanos, por Julio Ceſar, como Profeſſores das Artes liberaes, às quaes participou as honras, e prerogativas concedidas aos ditos Cidadãos, que naõ eraõ taõ faceis de conſeguir, como o foraõ no Imperio de Antonino, Pio, e de Juſtiniano, havia ſer a Pintura liberal neceſſariamente. A terceira, porque além dos Doutores antigos, e de grande veneraçaõ, chamarem ſempre à Pintura nobre como Arte liberal, de que ſe eſcreveria catalogo extenſiſſimo, ſe foſſe importante, he ella ingenua conſiderada no ſeu principio, nas ſuas virtudes, no ſeu progreſſo, e em todos os Direitos eſcritos, aſſim ſagrados, como profanos, e politicos; e tantas prerogativas, e excellencias ajuſtadas entre ſi, nenhuma Arte liberal, e ſciencia conſeguio com tanta naturalidade, e tanto merecimento, como a Pintura.

Perdoe-me agora o Direito Civil, que eu o reconvenha, já que nelle ſe buſcaõ Leys para abater eſta ſciencia. No Imperio Grego, havendo tanta ſabedoria, eſtava em taõ pouca reputa-

reputaçaõ a ſciencia Civil, que ſó a aprendiaõ peſſoas humildes, e por iſſo os Juriſconſultos Gregos foraõ homens vis no meſmo tempo, em que os Pintores eraõ peſſoas nobres. Seguiraõ-ſe os ſeculos Romanos, nos quaes os Juriſconſultos foraõ na mayor parte Varoens ampliſſimos, e os Mancebos illuſtres, que aſpiravaõ a Magiſtrados, e dignidades, eſtudavaõ a ſciencia legal, cujos rudimentos, ou principios vieraõ de Athenas, Cidade de Grecia, nas dez Taboas, que com as duas, que os dez Varoens Romanos lhes accreſcentaraõ, conſtituiraõ a primeira fonte de Direito Civil; e veneraraõ tanto os Romanos a politica, e diſciplina Grega, que já mais a offenderaõ, decretando, que em Roma, e no ſeu Imperio foſſe nobre tudo o que nos dos Gregos era, ou tinha ſido liberal.

Daqui infiro, que antes de haver Direito Civil Romano, já a Pintura era ingenua; e quando a ſciencia legal era vil em Grecia, a Pintura era nobiliſſima: logo tem a Pintura principio mais nobre, e antigo, que a Juriſprudencia Romana. Os Romanos Juriſconſultos foraõ ſabios, eloquentiſſimos, Meſtres das ſciencias, e ſum-

e ſummos eſtimadores dellas: os ſeus conſelhos ſe regiaõ pelos fins honeſtos das couſas, e pelas diffinições, e etymologias: eſtimaraõ grandemente as Artes liberaes, que naõ clauſularaõ a termo, e nome certos, porque tiveraõ por ingenuo tudo o que os Gregos eſtimaraõ como liberal; e naõ he crivel, que deſcobrindo na Pintura todas as virtudes moraes, que ornavaõ as ſciencias, que tanto eſtimaraõ, e privilegiaraõ, abateſſem eſta Arte, que he compendio das melhores, e principaes; pois naõ poderia o engenho Romano deſcobrir artificio, com o qual de materiaes puros, e nobiliſſimos ſe formaſſe huma imagem impura, e ſem nobreza: venho a dizer, que de ſciencias ingenuas ſe compuzeſſe outra, que foſſe mechanica.

Todas as operações do entendimento moral, e ſabio ſaõ nobres, e tambem o ſaõ as em que o corpo tem parte menor, que o entendimento: nelle ſe geraõ as ſciencias, e nelle naſce a ſciencia da Pintura. Produzem-ſe do juizo, e do diſcurſo as operações intellectivas, e deſte principio ſaõ produzidas as invenções da Pintura. As acções moraes, e os fins decentes, que o entendimento aconſelha pelo meyo das

das ſciencias, tem a Pintura por objecto, e doutrina; e tudo o ſcientifico, e doutrinal nas Artes liberaes para ennobrecer, e inſtruir o entendimento, para vida ſábia, e regular, deſempenha a Pintura com viſtoſo exercicio. E como reputariaõ os Romanos por illiberal a Pintura, ſe nella tem o juizo mayor emprego, que o corpo, e tudo o que conſtitue liberaes as outras ſciencias, ſe executa na Pintura?

Os Romanos foraõ eſtimadores, e obſervantes da Politica, inſtruidos nas Hiſtorias: (que pelo preceito do Emperador tanto he preciſa para os profeſſores de Direito) ſabiaõ o que paſſara nos ſeculos dos Gregos, cuja doutrina imitavaõ na mayor parte, e muito melhor eſtavaõ certos na ſua Hiſtoria Romana, pela qual conheciaõ, que o filho terceiro, e legitimo do ſeu ſegundo Rey, fora Pintor, e que eſta ſciencia, e o ſeu appellido ſe conſervara nos ſeus deſcendentes por alguns ſeculos, ſendo Conſules, e Embaixadores. Naõ ignoravaõ, que os Emperadores Conſtantino, Adriano, Marco Antonio o Filoſofo, Alexandre Severo, Nero Valentiniano, Gordiano, Elio Aureliano, Marco Aurelio, Auguſto, Tiberio, e Juſtiniano ex-

ercitaraõ com grande applicaçaõ a Pintura, e a estimavaõ em gráo excellente, unindo à gloria de Pintores, as soberanias de Monarcas, e naõ sendo verosimel, que legislassem contra ella, he natural, que a intitulassem sciencia Imperial, alludindo aos Emperadores, que a praticaraõ. E se para ser nobre o Medico bastava tomar o pulso ao Rey, naõ haviaõ tratar de mecanico o Pincel, andando exercitado na maõ de tantos, e taes Emperadores.

Agora me torno a confirmar no pensamento, de que por isso em todo o Direito Civil se naõ lê texto positivo contra a Pintura; porque naquelles seculos foy reputada ingenua pelas Artes liberaes, que incluìa em si, e pela qualidade das pessoas, que a exercitaraõ; e na verdade, que lançando a vista à Historia desta Arte, se naõ descobre nella motivo, que divirta o juizo deste pensamento. Se lhe buscamos a nobreza pela antiguidade, basta dizer com Plinio, que os Egypcios se jactavaõ de ser nelles inventada a Pintura, seis mil annos antes que passasse para Grecia: se a invençaõ, todos concordaõ, que foy tirada, ou perfilada pela sombra do homem, creatura mais nobre, e perfeita da maõ

de

de Deos: ſe as virtudes, todas ſaõ de entendimento, e de eſpirito: ſe a ſciencia, exercita ella muitas das liberaes com viſtoſa, e viſivel perfeiçaõ: ſe o predicamento, foy o mais nobre, que no Mundo politico, e em todos os ſeculos conſeguio outra ſciencia, já na eſtimaçaõ, porque a dos Pintores inſignes foy em gráo ſublime: já na immunidade, pois a caſa, e a peſſoa de muitos foraõ reſpeitadas; já nos talentos, porque he incrivel, e ſuſpeitoſo o que eſcreve Plinio, dos que ſe diſpendiaõ nas Pinturas; e já na participaçaõ das excellencias pelos muitos Principes, que a exercitaraõ.

Cediaõ à Eſcritura, o Poema, a Hiſtoria, a Oraçaõ Rhetorica ao pergaminho, e papel alheyo, em que ſe eſcreviaõ naõ ſó com tinta, mas ainda que foſſe com letras de ouro; e o pano, poſto que precioſo, e a taboa, ainda ſendo de prata, cedia à Pintura ſcientifica, que nelles ſe formou, reprovando Juſtiniano para eſſe fim a opiniaõ de Paulo. Comprehendiaõ-ſe os livros de divertimento do Teſtador, mas naõ as Pinturas, no legado, que elle deixou do campo, nem, legando-ſe a prata, o que nella eſtava pintado; porque a materia ſe transforma-

va na Pintura como parte mais nobre, que ella.
Cicero, que foy peritiſſimo em Direito Civil, e nas letras, e ſciencias, querendo exaltar o Poema de Homero a gráo excellente, diſſe, que era Pintura, e naõ Poeſia, aſſentando naõ podia ter melhor elogio, para exaltar aquella rara Obra, que transformalla de Poema em Pintura.

Aſſim he: porém o coſtume do Paiz, que os Doutores mandaõ attender, tem eſtabelecido direito, que prevalece a eſtes diſcurſos; mas porque eu hey de clamar contra eſte coſtume, combati até aqui os fundamentos delle. Aſſim he, que he coſtume, mas barbaro, e reprehenſivel entre nós, por iſſo meſmo, que ſó nós o praticamos contra a obſervancia dos Imperios polidos, e a eſtimaçaõ dos mayores, e melhores homens em todos os ſeculos: e he para laſtimar, que ſendo Portugal elegante cultivador, e propagador das ſciencias, e bellas letras, naõ tenha deſterrado eſte coſtume, que aſſim ſe introduzio, naõ por geral conſentimento dos ſeus Doutores, mas de alguns, e que tanto ſe aparta dos preceitos Catholicos, e Politicos, a que devia ſugeitarſe: e quanto receyo, que eſte

te vituperio, que ſe pratîca com a Pintura, ſe approprie com juſtiça na noſſa reputaçaõ, e que por deſeſtimadores deſta Arte ſejamos barbaros no conceito dos Varoens erudítos! Quem ler, que entre nós ſe abate a Pintura generoſa, quando aſſim ſe humilhaõ os ſeus Artifices, póde dizer, que ignoramos as virtudes, ou deſprezamos as ſciencias, que ſaõ inſeparaveis da Pintura virtuoſa. E que reſponderemos em defenſaõ do noſſo credito, ſe nos criticarem, de que em Portugal ſe deſauthoriza a Arte, que foy digna da applicaçaõ de Pontifices, de Cardeaes, de Emperadores, de Reys, de Arcebiſpos, de Biſpos, de Principes, de Princezas, de Duques, de Marquezes, e das mayores peſſoas de ambos os ſexos, e de ambos os eſtados Eccleſiaſticos, e Seculares?

Como nos juſtificaremos, ſe formos eſtranhados de naõ eſtimarmos diſtinctamente a ſciencia, que elevou a tantos Pintores aos empregos mais excelſos da honra, huns merecendo o caracter de Embaixadores, muitos a diſtinçaõ de Cavalleiros armados pelas ſagradas mãos das Mageſtades, alguns os titulos de Grandes do Reyno, e de Gentis-homens de Principes, e to-

dos

dos as eſtimações mayores da Republica? E iſto porque naõ amamos, o que devia ſer amado no meſmo tempo, em que daõ brado no Mundo as vozes das noſſas applicações, e do apreço, e cultura, que fazemos das ſciencias! Quereremos ſer ſabios deſeſtimando a ſciencia, que toda he obra do entendimento? Seremos generoſos perſeguindo a Arte, que he congregado de virtudes generoſas? Veneraremos, e adoraremos as Imagens, e as obras, e deſeſtimaremos a ſciencia, e a maõ, que as produzio, porque pervertida a ordem de geraçaõ politica, he nobre entre nós o produzido, e mechanico o producente. As producções ſe elevaraõ nos Templos, nos Altares, nos Palacios, nas galarias, nos gabinetes, e nos ſitios do decóro mais ſublime; mas os producentes ſeraõ ſumergidos no triſtiſſimo abatimento da mechanica? Valeria huma Pintura preço tal, que naõ valha a mayor Livraria, e andará em cabeça de Morgado a Pintura: porém a ſciencia ſe naõ livrará da claſſe da plebe, em que anda vinculada!

Fortiſſimos paradoxos, e delirios, e chimica extravagante do engenho, com que de materiaes puros, e nobiliſſimos ſe forja hum mixto

to impuro, e ſem nobreza! Direy, que naõ he iſto uſo, mas abuſo em Portugal; credito, mas deſcredito do Paiz, digno de coſtumes mais doutos, e politicos: direy, que naõ póde eſtar na pratica, o que naõ eſtá na Ley: direy, que naõ he obſervancia da Ley tranſgreſſaõ della para ſuſtentarſe o coſtume, que em ſi he irracional. Tem o uſo força de Ley, ſe naõ he reprovado nella: a obſervancia ajuſtada interpreta a Ley nos privilegios, nos eſtados, e outros actos; mas por iſſo eu digo, que eſte uſo do noſſo Paiz he errado, por ſer contrapoſto às Leys, aos Doutores, e aos principios, e preceitos das ſciencias principaes da razaõ recta, natural, e politica, que o conſtituem abominavel, e gerador fecundo de tantos abſurdos, que nelle ſe deſcobrem em qualquer inveſtigaçaõ.

O Juriſta, que conhece, que além das ſete ſciencias, que Santo Iſidoro exemplificou, ſaõ liberaes todas as Artes dignas do Varaõ livre, e que os Gregos reputaraõ por liberaes, deteſtará eſte abuſo contrario aos elementos da verdadeira Juriſprudencia, pois vê deſeſtimada a Pintura, Arte, que nos explica, e inſtrue melhor, que outra alguma, o que he bom, e em

que

que ſe ajuſtaõ completamente, a definiçaõ, e os predicados das ſciencias liberaes, que tanto ſe reſpeitaraõ nos ſeculos Romanos.

O Canoniſta, que venera por nobre a ſciencia, que nos conduz ao exercicio das virtudes, e da compoſtura das noſſas vidas, reprovará eſte abuſo, vendo abatida a Pintura, que he o degráo pelo qual ſubimos ao conhecimento do que he juſto, e das maravilhas de Deos, e he Hiſtoria dos ſabios, e Meſtra muda, eloquente, e doutrinal dos idiotas.

O Theologo, que pela doutrina de Santo Agoſtinho reputa ſciencia liberal tudo o que nos dirige para fim virtuoſo, e noticia do Creador ſupremo, maldizerá eſte abuſo; porque a Pintura nos moſtra o caminho recto, pelo qual devemos caminhar a eſſe fim, e nos dá luz clara, e viſivel da Hiſtoria ſagrada, da repreſentaçaõ poſſivel de Deos, das ſuas creaturas, e da fermoſa maquina de huma, e outra Jeruſalem.

O politico, e erudíto na Hiſtoria univerſal blasfemará contra eſſe abuſo, tendo lembrança da diſtinçaõ das honras, e dos cabedaes, que em todos os ſeculos mereceraõ os Pintores inſignes, Gigantes heroicos da eſtimaçaõ politica,

tica, naõ mais generosa para com elles, do que merecida: e sujeito o abuso a estas detestações, e blasfemias, para onde fugirá, que naõ experimente mayores invectivas, e condemnações? Se para os Direitos Legaes, se para os Canonicos, se para os preceitos Theologicos, se para os Politicos de todo o Mundo, nada achará, que o patrocine com evidencia: se para os Doutores, poucos contará por si na comparaçaõ dos muitos, que o encontraõ: se para os fundamentos, saõ elles taõ humildes, como o he o juizo, e a paixaõ de quem se aproveita delles.

Dizem, que he mechanica a Pintura, por se exercitar com materias, ou materiaes de baixa qualidade. Esses fragmentos, por naõ dizer trapos, de que se fórma o papel, e essa vil pelle, de que se compoem o pergaminho, em que se escrevem, e praticaõ as Sciencias, as Theologias, os Canones, as Leys, as Historias, e o mais que he scientifico, saõ mais nobres, que o pano, o cobre, a taboa, em que se exercita a Pintura? A penna, e a tinta, que serve às sciencias liberaes, saõ de material sublime ao pincel, e às cores, de que usa o Pintor? Escre-

ve o Juriſta , o Canoniſta, o Theologo, e o Hiſtoriador no papel, e no pergaminho com a penna, e a tinta , que tudo em ſi he materia vil, e tem valor limitado ; e nem por iſſo he mechanico o Juriſta, o Canoniſta , o Theologo, e o Hiſtoriador: e ha de ſer plebeo o Pintor, porque com pinceis, e tintas de preço uſa de panos, e de materiaes ſubidos , nos quaes lança as Imagens?

Se Homero, ſe Virgilio, ſe Camoens, ſe Cicero, e outro Heroe das idades paſſadas eſcreveſſe, e com letras de ouro, o ſeu Poema, as ſuas Orações no papel, ou material alheyo, ainda que humilde, cederia tudo ao papel, e ao material, adquirindo-ſe ao dono delle, e naõ o papel , e material a Homero , Virgilio, Camoens, e Cicero. Mas ſe o Pintor conſpicuo pintaſſe em huma lamina de prata, ou de ouro, huma figura ajuſtada ao primor da Arte, cederia a lamina à Pintura como parte nobiliſſima, que attrahia a ſi o menos nobre: diſſeſſe o Juriſconſulto Paulo o contrario , porque foy reprovado no Direito noviſſimo de Juſtiniano.

Por iſſo Pomponio determinou , que as Pinturas feitas na prata ſe naõ incluiſſem no legado

gado della : *Nec imagines argenteæ argenti appellatione continebuntur* ; e eſtas imagens ſabem os erudítos , que ſe entendem da Pintura pela L. *Si Imaginem , & in rubric. Cod. de Statuis , & Imaginibus* ; naõ ſendo aſſim nas pedras precioſas , porque logo no §. *Perveniumus,* diſſe , que cedeſſem ellas à prata ; que he tal no juizo das Leys a excellencia da Pintura , que attrahe a ſi como acceſſorio menos nobre a materia da prata , que a reſpeito das pedras precioſas ſe reputa como cauſa principal : *Perveniamus ad gemmas incluſas argento , auroque. Et ait Sabinus , auro , argentoque cedere.* E pouco importa , que ſeja a prata material mais nobre no concurſo das pedras precioſas , ſe concorrendo com a Pintura , ha de ſer ella mais precioſa , que a prata. Pinta , torno a dizer , o Artifice em pano , em taboa , em cobre , em marfim , em cryſtal , em prata , e em ouro ; e o Juriſta , o Canoniſta , o Theologo , o Hiſtoriador , eſcreve em papel ſómente : uſaõ huns de tinta , e inſtrumentos humildes , e o outro de tintas , e inſtrumentos nobres ; e naõ ſey deſcobrir razaõ congruente , para que contemplados os materias ſejaõ o Juriſta , o Canoniſta , o Theologo , e o

 Hiſ-

Hiſtoriador nobres, e o Pintor ſeja reputado por mechanico.

Dizem, que por venderem as ſuas obras, e trabalharem aſalariados. He forte delirio, e paixaõ de dizer, e deſcuido, ou ignorancia das Hiſtorias! Vender as obras, como naõ foſſe perder a ſciencia, mas eſtimar os effeitos, e producções della, foy coſtume dos Pintores grandes em todas as idades, e por preços taõ ſubidos, que bem moſtraõ o valor, e eſtimaçaõ, em que eſtavaõ reputadas as Pinturas. Plinio refere o preço de algumas, e nós ſabemos muito bem o como as dos Pintores antigos, e dos modernos, diſtinctos na fama, ſciencia, e goſto de pintar, ſe coſtumaõ ſatisfazer, naõ ſó neſte Reyno, mas com ſuperior ventagem nos em que ha mayor eſtimaçaõ deſta ſciencia. Virgilio vendia os ſeus Verſos por talentos; Demoſthenes, e Cicero, as Orações, que faziaõ; e todo o Orador digno ſe enriquecia de cabedaes pela ſua ſciencia: o Advogado diſpende com honorario a ſua litteratura nos conſelhos, e nas allegações: o Medico cura com intereſſe a quem tem com que lhe pague: o Prégador préga na certeza da eſmola, que lhe daõ pelo Sermaõ: o

Juz

Juiz naõ julga ſem ordenado; e finalmente havendo direito para que as obras ſcientificas ſe reputem por preço nobre, naõ ha Ley, nem Doutor, para que as Artes liberaes percaõ a nobreza, porque ſe exercitaõ com intereſſe.

Já ouvi dizer, que algumas vezes eraõ ſalariados os Pintores, pondo-ſe no predicamento de jornaleiros: mas logo reſpondi, que tambem os Eſcrivaens, os Inquiridores, os Juizes dos Tombos, os Deſembargadores, que ſahem da Corte a diligencias, vencem ſalarios, ou honorarios, contados por cada hum dia, e com tudo naõ eraõ jornaleiros, nem mechanicos. Além do que, eu fallo do Pintor conſpicuo, e naõ do abjecto, humilde, e borrador, que naõ eſtá na graduaçaõ de Artifice diſtincto; e aſſim como o Rabula naõ merece a honra, e nobreza de Advogado; o naõ formado na Univerſidade o diſtinctivo honorifico de Medico approvado; e o Prégador idiota a eſtimaçaõ de declamador perito; tambem eſſa eſpecie de Pintores naõ participa da nobreza privativa dos egregios, que ſe ſuſtentaõ com decencia, e gravidade ajuſtada às ſuas peſſoas.

Eſtas ſaõ as duvidas, ou as bazes, que

ſuſten-

ſuſtentaõ o abuſo de Portugal , aonde os Pintores ſe fazem famoſos por virtude propria , influxo do clima , e acçaõ da natureza , ſem as exaltações , que fizeraõ nos outros Reynos a tantos Pintores memoraveis , e grandes : o certo he , que a geraçaõ politica , generoſa , e preciſa , em que devem deſvelarſe os Principes vigilantes do nome , e da gloria dos ſeus Imperios, ſó ſe conſegue creando engenhos , produzindo ſabios , e exaltando ſciencias , animando , e ennobrecendo os homens dignos com as graças , que inflammem os eſpiritos , e perpetuem a gloria dos Soberanos. Por iſſo alentar as virtudes, e os virtuoſos , promover as Artes , premiar as ſciencias, foy ſempre o dictame melhor dos Monarcas , e da Republica bem governada , para que ſe eleve a gloria publica , e ſe naõ injuriem os ſabios, privados da remuneraçaõ , que merecem ; porque ſe no Syſtema Eſtoico a virtude era o premio de ſi meſma , nós, que com luz mais clara nos apartamos da auſteridade deſte Syſtema , neceſſitamos dos premios preciſos, como frutos da virtude ; e para que ella ſe naõ eſterilíſe, ſe fazem importantes as mercês, e retribuições , com que a ſciencia ſe ſuſtente no ſeu

ſeu decóro, e eſplendor; pois naõ renovamos as idades, em que os Filoſofos (foſſe ſoberba, vaidade, ou perfeiçaõ nelles) affectavaõ a miſeria de cabedaes pela melhor riqueza, exaltando por tymbre das ſúas ſabedorias o deſintereſſe no deſprezo das grandezas.

Houveraõ Apelles, Rafaeis, Bonarotas, Ticianos, Rubens, Duréros, Brandinélles, e outros Varoens inſignes nos ſeus ſeculos, como ſeraõ memoraveis em todas as idades; porque tiveraõ Alexandres, Summos Pontifices Leoens, Pios, Duques de Florença, Carlos V., Filippes, e outros Monarcas, que honraraõ a ſciencia da Pintura na exaltaçaõ dos ſeus Profeſſores. Quem ler em Plinio, Vaſari, Palomino, e outros Hiſtoriadores os ſeculos deſtes grandes homens, vendo occupados por elles os empregos mais diſtinctos, admirará, que dignamente foraõ Embaixadores, Plenipotenciarios, Condes, Gentis-homens, Secretarios, Cavalleiros, armados pelas mãos dos Principes, Arcebiſpos, e Conegos nas primeiras Cathedraes; porque os braços daquelles Monarcas liberaes, e retribuidores com as ſciencias, as premiavaõ com credito da Mageſtade, ſó Auguſto, em gráo excellente,

cellente, quando fertiliza a Republica com Varoens ſabios, que ſaõ o ornamento della, e a gloria indelevel dos Reys, que amaõ o nome, e adiantaõ a reputaçaõ dos ſeus Imperios.

Até em Portugal lemos aos dous Chriſtovaõ Utreque, e Lopes, Balthaſar, e Affonſo Alvares, Nicoláo de Frias, Affonſo Sanches, Filippe Tercio, premiados com o Habito da Ordem Militar de Chriſto, (honra, que naõ era vulgar naquelles reynados) e ao dito Filippe Tercio, Commendador; e naõ cederia Portugal aos Reynos do Mundo na fecundidade de Varoens eminentes neſta, e outras ſciencias, ſe os engenhos, de que a natureza, e o Paiz ſaõ liberaliſſimos para comnoſco, foſſem alimentados com a eſtimaçaõ politica, e as liberalidades ajuſtadas à ſua ſciencia. Mas vemos, que (prevertido o ſyſtema do Mundo morigerado) ſe humilhaõ os Profeſſores, diſtinctos da Pintura, na honra da politica, reduzindo-os o vil eſpirito, de quem aſſim o entende, ao conceito de mechanicos, ſem mais fundamento, que a ignorancia das Leys, do coſtume univerſal dos Reynos, da hiſtoria das virtudes, que ſe encerraõ neſta

nesta sciencia, e das supremas, e Augustas pessoas, que a exercitaraõ.

Quem lançar a vista aos Imperios do Mundo, verá escrito no Catalogo especioso desta sciencia, como Pintores, a Constantino VIII., a Adriano, a Marco Antonio Filosofo, a Alexandre Severo, a Justiniano, a Valentiniano, a Gordiano, a Nero, a Elio Aureliano, a Marco Antonio, a Augusto, a Tiberio, a Theodosio II., a Maximiano II., a Carlos V., todos Emperadores: verá tambem a Francisco, Rey de França, aos quatro Filippes, Reys de Castella, os Infantes de Hespanha, a D. Joaõ de Austria, a Carlos Manoel, Duque de Saboya, ao Duque de Orleans, exercitando esta sciencia primorosamente: verá em Roma ao Pontifice Clemente XI., e ao Cardeal Aquaviva. Na jerarquia dos Duques, e Grandes ao Marquez de Monte-Bello, Grande em Portugal, e Embaixador a Roma, Pintor excellente, vivendo da Pintura, e Mestre de hum filho de Filippe IV., o Duque de Useda, o Duque de Alcalá, o Marquez de Aula, o Conde de Tula, e outras Personagens desta esféra. Na Ecclesiastica a D. Joaõ, Arcebispo de Cantuaria, D. Jeronymo

Maſcarenhas, Biſpo de Segovia, e outros Principes da Igreja, por ſer a Arte de Pintar digna das mayores jerarquias, e eſtimada em todos os Eſtados Eccleſiaſticos, e Seculares.

No Catalogo das Senhoras Illuſtriſſimas, e de grandes Titulos, e Eſtados lerá a Duqueza de Bejar, a Duqueza de Aveiro, a Condeſſa de Valumbroſa, e outras Senhoras da primeira graduaçaõ em Caſtella: e em Portugal a Condeſſa de Aſſumar, a Marqueza de Fronteira, a Senhora D. Maria Magdalena de Caſtro, mulher do Correyo mór do Reyno; e eu referiria outras Senhoras, ſe naõ baſtaſſe para credito da Pintura leremſe neſſe Catalogo a Rainha de Heſpanha D. Maria Luiza de Borbon, a Senhora Rainha D. Iſabel Farnezio, mãy da Rainha noſſa Senhora, e a V. Excellencia illuſtrando ſuperiormente a ſerie auguſta das ſoberanas, e Reaes Artifices da Pintura.

Se depois diſto quizer ſaber a diſtinçaõ de eſtimações, com que foraõ reſpeitados os Pintores inſignes, deixe os ſeculos dos Apelles, Zeuzis, Parrazios, Timantes, e outros, de que ſe referem honras incriveis; e lendo a Hiſtoria de tres ſeculos a eſta parte, achará tantas couſas paſmo-

paſmoſas, que enchem mais a admiraçaõ, que a grandeza: achará a Rafael de Urbino acompanhado em publico de cincoenta diſcipulos, filhos da primeira nobreza de Roma; e porque o Pontifice lhe demorou o Capello Cardinalicio, que lhe promettera, tanto que acabaſſe as Pinturas do Vaticano, o caſou o Cardeal Bibiena com huma ſobrinha, eſtimando em muito o aparentarſe com o Apelles daquelle ſeculo: achará a Miguel Angelo Bonarota, Embaixador da Republica de Florença à Santidade de Julio II.: a Ticiano, armado Cavalleiro da Eſpora dourada pelo Emperador Carlos V., Conde Palatino do Sacro Imperio, Cavalleiro do Habito de Santiago, e Gentil-homem do meſmo Emperador: a Rubens, Embaixador Extraordinario para as pazes, que ajuſtou entre Inglaterra, e Heſpanha, armado tres vezes Cavalleiro, por ElRey de França, ElRey de Inglaterra, e pelo Archiduque Alberto, Gentil-homem da Archiduqueza, e Secretario de Eſtado de Flandes: a Alberto Durero, Grande do Imperio pelo Emperador Maximiliano: a Diogo Velaſques, Pintor da Camera de Filippe IV. Cavalleiro do Habito de Santiago, Apoſenta-

dor mór , e Enviado Extraordinario ao Papa, de quem recebeo honras eſpeciaes ; e além deſtes outros , que referirey em catalogo reſumido , e admirará o Leitor a felicidade daquelles ſeculos, e dos ſeus Monarcas, que eterniſaraõ os nomes nas Hiſtorias daquelles Varoens grandes.

Agora preguntaria eu aos Contraſtes da nobreza da Pintura qual foy a ſciencia , que teve tantos, e taõ Auguſtos Profeſſores? Qual a que dos principios debeis, que todas tiveraõ, ſe exaltou em Diſcipulos , e Artifices como a Pintura , nobiliſſima muitos ſeculos antes, que as Artes foſſem liberaes ? Qual comprehende em ſi como a Pintura com exercicio expreſſivo, e ſabio tantas ſciencias heroicas? Qual nos dá preceitos mais viſiveis para a moralidade dos noſſos coſtumes , nos enſina os paſſos da Hiſtoria da antiguidade ſagrada , nos converte para o caminho da virtude, e moſtra a idéa poſſivel da Bemaventurança ? E qual a em que adoramos a Deos , a Virgem Santiſſima Noſſa Senhora , aos Santos , e aos myſterios da noſſa Fé viſivel, e vivamente como a Pintura , que nos repreſenta em Imagens ſagradas a Theologia pratica , e a crença da noſſa Religiaõ?

Tempo

Tempo era agora de ſe enfurecer o eſpirito, ſe naõ eſtiveſſe doutrinado pela longa diſciplina de tantos annos contra eſte abuſo de Portugal : e confeſſandome eſſes antagoniſtas, que a ſciencia digna de Varaõ livre, e que conduz para fins virtuoſos, era nobre, os arguiria de injuſtos, e temerarios, em julgarem mechanica a Pintura, que ſe exercitou, e exercita por peſſoas ingenuas, e muitas excelſas, e para effeitos, e frutos de eſpiritual aproveitamento.

Recorrem a que eſte ponto foy ſempre de opiniaõ , como ſe neſte Mundo houveſſe couſa, que naõ foſſe opinavel na vaſta, e arbitraria liberdade dos homens , e preguntara eu para que ha de a Pintura reputarſe mechanica, tendo opinioens para ſer nobre, offendendo-ſe a eſſe fim todas as razoens civis, moraes, e politicas, que naõ mereciaõ offenderemſe : offende-ſe a razaõ civil, porque ſe perverte a intençaõ das Leys, cujos fins ſe dirigiraõ a ennobreceremſe as Artes liberaes, em que a Pintura ſe comprehendeo em todos os ſeculos: offende-ſe a moral, porque ſe abate huma ſciencia, que he produzidora de tantas virtudes: offende-ſe a politica, porque ſe encontra o augmento dos Vaſ-

ſallos dignos, ſe desluſtra a gloria, e reputaçaõ do Reyno no abatimento da ſciencia, que cantou as primaſias em todos os Imperios do Mundo, e foy exercitada pelos mayores, e melhores Monarcas delle, como a primeira das Artes liberaes, pelas ſciencias, que comprehende, e pelos frutos, e documentos da ſua doutrina: e iſto por huma opiniaõ, que examinada na raiz, no numero, e na qualidade dos Doutores, ſe naõ he improvavel, tem menos probabilidade eſpeculativa, e pratica, que a opiniaõ favoravel à Pintura.

Para ſer ingenua eſta ſciencia como Arte liberal, ſe unem os diſcurſos, que deixo eſcritos: ſe uniformaõ os Doutores em mayor numero, e concorrem as muitas ſentenças, que tem os Pintores a ſeu favor para ſerem iſentos das penſões, e dos miniſterios, a que ſaõ ſujeitos os plebeos. Naõ pagaõ jugada, nem ſe ſujeitaõ ao Senado, e às Prociſſoens delle, nem a Bandeira, como os officiaes mechanicos, porque a eſtes reſpeitos naõ ſe diſtinguem das peſſoas nobres, e ſó ſe abatem ſendo diſpenſados para os habitos das tres Ordens Militares, em que os nobres ſe naõ diſpenſaõ.

Eſte

Eſte he o abuſo; e donde elle poſſa naſcer, eu o ignoro, pelos fundamentos, que referi: e ſe o ſer mechanica a Pintura naſce de ter dependencia da operaçaõ manual, como ouvi dizer; qual he a ſciencia, que ſe naõ ſubordina a eſſa operaçaõ, e que ſe exercita abſolutamente ſem intereſſe? Préga o Orador Euangelico: exercita o Sacerdote o ſanto Sacrificio da Miſſa: adminiſtra o Paroco os Sacramentos da Igreja: julga o Miniſtro as demandas: advoga o Patrono nos litigios: canta o Muſico: cura o Medico: enſina as ſciencias o Meſtre. E porque tudo iſto ſe obra com trabalho corporal, e com honorario, e eſtipendio, nada diſto ſerá nobre? E qual he a Arte de juizo, que paſſando da theorica para a pratica ſe exercita ſem miniſterio do corpo, que he o exercitador da eſpeculaçaõ do entendimento?

Se por naõ eſtar a Pintura declarada nas ſete Artes liberaes, que individuou Santo Iſidoro; já diſſe, que nellas ſe naõ excluîaõ todas as mais, pois a Juriſprudencia, e a Medicina, que ſaõ ingenuas, ſe naõ nomearaõ naquellas ſete Artes. Todos aſſentaõ, que Santo Iſidoro naõ taxou as Artes, mas que uſando do numero

mero ſetenario, que como perfeito foy muito eſtimado dos Antigos, explicou, e comprehendeo nas ditas Artes todas as ſciencias, que ſe ſymboliſaſſem nellas, ou tiveſſem analogia, e commercio com algumas dellas; e por iſſo a Juriſprudencia, a Medicina, e outras faculdades, que o Santo naõ nomeou, ſaõ liberaes, tanto como as ſete nomeadas por elle. Aſſim que eu naõ ſey deſcobrir principio legal, ou politico, para eſta diſtinçaõ, certamente metafyſica, com que entre nós he tratada a Pintura, como nobre para muitos effeitos, e mechanica para outros, concordando-ſe fyſicamente na meſma ſciencia effeitos contrarios de nobreza, e plebecidade, naõ nos accidentes, mas na ſubſtancia, quero dizer, diverſas ſubſiſtencias no meſmo ſugeito, na meſma eſſencia, e na meſma natureza.

Neſte ponto me deſejava demorar, pois haviaõ alguns diſcurſos de excellente Filoſofia. Direy, que a Pintura, que em quanto ſciencia, ſe funda ſó em actos interiores, ou ſejaõ do entendimento, ou da imaginativa poſta em pratica, e na operaçaõ das mãos dos Pintores, he obra externa ſecundaria, e accidental, que ſó

ſó ſerve para exprimir os conceitos, formados na idéa do Artifice, que em quanto naõ paſſa de idéa, naõ he materia, corpo, ou accidente de alguma ſubſtancia, mas ordem, regra, fórma, e objecto do entendimento, que diſpoem por modo eminencial a figura, que ſe ha de pintar, e que antes de pintada ſó eſtá no conceito intellectivo do Artifice, e tudo o mais ſaõ accidentes, que naõ mudaõ a ſubſtancia, mas ſó exprimem os conceitos, que ſe formaraõ no juizo.

Eſta diſtinçaõ de reſpeitos, em que conſiſte o abuſo, pertende a Pintura ſe extinga em Portugal, para que fique igualada em tudo com as Artes liberaes, que ella illuſtra perfeitamente; e ninguem (Illuſtriſſima, e Excellentiſſima Senhora) melhor que V. Excellencia tem dado teſtemunhos gentis, e elegantes deſta verdade. Naõ póde ſer a Protectora outra, nem mais Auguſta, que V. Excellencia, nem o tempo mais proprio para a exaltaçaõ deſta prerogativa, que o reynado de hum Monarca Joſeph, que em tantas acções de diſtincta generoſidade exercita o augmento, que promette o ſeu Nome. De hum Rey Joſeph, cujos principios felices nos

moſtraõ

moſtraõ já o Imperio ditoſo, que illuſtrará os Faſtos de Portugal, eſcrevendo-ſe nelles as virtudes delRey noſſo Senhor, e os frutos ſazonados da prudencia, e do entendimento, que eſtá produzindo o ſeu juizo nos annos da puberdade. E já que eſta grande ſciencia logra a felicidade de ter em V. Excellencia huma Heroîna, que a ennobrece, eſpera juſtamente conſiga Voſſa Excellencia da maõ Real, e ſempre generoſa do meſmo Senhor, o Decreto, em que declare, que he ingenua em tudo a ſciencia da Pintura, e como Redemptora da ſua ingenuidade em Portugal, ſe grave o nome de V. Excellencia no Catalogo dos Sacros, e Reaes exaltadores deſta Arte, digna deſte patrocinio de V. Excellencia; aſſim como foy, he, e ſerá benemerita da ſua applicaçaõ ſcientifica, e admiravel. Deos guarde a Voſſa Excellencia muitos annos. Lisboa 7 de Novembro de 1751.

Ill.ma e Ex.ma S.ra Marqueza Camereira mór.

De V. Excellencia

Menor Criado.

Joſeph Gomes da Cruz.